



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

DECRETO N.º 4495/2025
De 25 de Setembro de 2025.

Abre Crédito especial excesso de arrecadação, autorizado pela Lei Municipal N°2393/2025, de 23 de setembro de 2025.

BRUNO LUCIANO RADTKE, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal N°2393/2025, de 23 de setembro de 2025, e Processo Digital: 0001531-34-2025-3-00-0000-00,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito especial por excesso de arrecadação no valor de R\$ 201.138,17 (duzentos e um mil e cento e trinta e oito reais e dezessete centavos) na Lei Orçamentária Anual exercício de 2025, na seguinte classificação:

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO-AMBIENTE

Unid. Orçam: 09.01 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO-AMBIENTE

Classificação Orçamentária: 20.608.0013.1.159 - Aquisição Equipamentos para Agricultura Familiar
Convênio N°975362/2025

Conta: 3727

Fonte: 1.700 – Outras transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União.

Elemento Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 191.000,00

Conta: 3732

Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Elemento Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 10.138,17

Art. 2º Servirá de suporte para abertura do crédito especial autorizado no Artigo 1º, o excesso de arrecadação verificado no presente exercício, na seguinte fonte de recurso:

Fonte	Desdobramento	Recurso	Valor em R\$
1700	1269	Outras transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	191.000,00
1500		Recursos não Vinculados de Impostos	10.138,17
		TOTAL GERAL	201.138,17





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 25 dias do Mês de Setembro de 2025.

BRUNO LUCIANO RADTKE
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

CLÉIA FABIANE MEHLER UNFER
Secretária Municipal de Administração

